

LEI Nº. 7.432, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.
"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 311.667,30 - SMO".

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 311.667,30** (Trezentos e onze mil, seiscentos e sessenta e sete reais com trinta centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa **"0197 – Recuperação e Melhoria da Infraestrutura"**, na ação **"4048 – Manutenção de Bueiros e Canalizações"**, com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
06.01.06.182.0197.4048	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	311.667,30	1287*

(*) Recurso 1287- CONV/MIN..INT. NAC./CEF/CONTR. N. 59053

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial no artigo anterior, o crédito financeiro a ser efetuado na conta vinculada ao contrato a ser formalizado, conforme a Portaria nº 143 de 22 de maio de 2018, para execução de ações de resposta de acordo com o Processo nº 59052.002331/2018-59, repasse do Ministério da Integração Nacional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – Departamento de Articulação e Gestão.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de dezembro de 2018.



SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração